



PREFEITURA DE RIO BRANCO – ACRE

LEI Nº 1.555 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2005

“Cria o Dia do Rio Acre e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ESTADO DO ACRE:

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado, no calendário de eventos do Município, o “Dia do Rio Acre”, a ser comemorado a cada dia 1º de agosto.

Art. 2º. No “Dia do Rio Acre” as escolas e demais órgãos públicos municipais, promoverão eventos alusivos à necessidade de preservação e conservação do rio.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 02 de dezembro de 2005, 117º da República, 103º do Tratado de Petrópolis, 44º do Estado do Acre e 96º do Município de Rio Branco.


RAIMUNDO ANGELIM VASCONCELOS
Prefeito de Rio Branco

Republicado por Incorreção

PUBLICADO NO D.O.E

Nº 9.261 DE 20/03/06

Pag. Nº 005